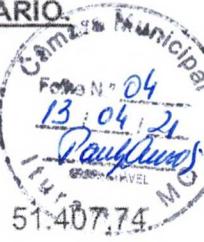


COPASA

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA - DOP/UNOE/GRFL**DOCUMENTO CONFIDENCIAL. COMPARTILHAMENTO EXCLUSIVO COM O USUÁRIO.**Posição: 25/03/2021

Matricula Master: 326
CNPJ: 18.457.242/0001-74

Conta média tarifa água/esgoto dos últimos 6 meses:	R\$	51.407,74
Débito faturado (11/2017 a 03/2021) (conforme demonstrativo anexo):		
Água/Esgoto.....	R\$	1.794.681,09
Diversos lançamentos.....	R\$	178.157,83
Multa.....	R\$	36.677,22
Juros.....	R\$	15.377,76
Atualização Monetária.....	R\$	256.173,55
Total débitos faturados e não pagos.....	R\$	2.281.067,45

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO COM PARCELAMENTO - RECRED

Descrição	%	RECRED
- Valor do débito.....		R\$ 2.281.067,45
- Prazo do parcelamento:.....		120
- Desconto multa.....	100%	-R\$ 36.677,22
- Desconto juro e atualização.....	20%	-R\$ 54.310,26
Valor apurado após descontos		R\$ 2.190.079,97
- Entrada %.....	0%	R\$ -
- Valor a ser parcelado.....		R\$ 2.190.079,97
- Taxa de juros ao mês (+ IPCA anual).....		0,50%
- Valor inicial da parcela estimado.....		R\$ 24.314,38
- Valor da conta média com desconto 50% - PDPC.....		R\$ 25.703,87
- Desconto adesão ao débito automático.....	10%	-R\$ 1.495,57
Valor fatura mensal estimada		R\$ 48.522,68

Informações complementares - vide anexo 2 e 3.

NOTAS:

- 1 - O valor da parcela será modificado em decorrência do valor a ser parcelado.
- 2 - Sistema Francês de Amortização – SAF/Tabela Price. O valor da parcela já está acrescido de juros de 0,50% a. m. (zero vírgula cinquenta por cento ao mês). O saldo devedor será atualizado anualmente, pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), relativo aos últimos 12 meses. Após a atualização anual do saldo devedor, o valor da parcela será novamente recalculado mantendo os juros de 0,50% a. m. (zero vírgula cinquenta por cento ao mês).
- 3 - Havendo negociação do débito a Prefeitura será beneficiada com 50% de desconto nas tarifas de água e esgoto. O benefício será concedido no faturamento subsequente ao pagamento em dia da fatura emitida após a negociação, obedecidas as regras do programa de descontos vigente.

SPCR/USFA 29/03/2021

Rua Mar de Espanha, 525 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte - MG - CEP: 30330-270
www.copasa.com.br



Companhia de Saneamento de Minas Gerais



Condições e Considerações para adesão ao RECRED

1. Confissão geral, irrevogável e irretratável da dívida total existente perante a COPASA MG, a ser formalizada em Termo de Reconhecimento de Dívida, Confissão e Parcelamento;
2. A importância confessada compreende o valor da dívida atualizada, até a data de assinatura do Termo de Reconhecimento, Confissão e Parcelamento da Dívida;
- 3 - O Município deverá conceder uma garantia que assegure o valor total da dívida reconhecida, confessada e parcelada. A garantia ofertada deverá ser submetida à análise prévia da Copasa.
- 4 - O programa negociado junto ao poder público concedente deverá necessariamente ser submetido à aprovação da respectiva Câmara Municipal inclusive quanto à garantia apresentada.
- 5 - A fatura do Município que aderir ao programa será emitida com os valores do consumo mensal de água, esgoto e serviços, acrescida do valor mensal da dívida parcelada, reconhecida e confessada;
- 6 - O pagamento poderá ser incluído em débito automático em conta vinculada aos recebimentos de recursos de titularidade do Município e, como benefício adicional, fará jus a 10% do valor de água/esgoto negociados, concedidos a crédito dividido em parcelas iguais durante o prazo do parcelamento, para as faturas pagas através do débito automático, sendo concedido a partir da segunda fatura.

Em Caso de Inadimplência:

- 1 - A Prefeitura perderá o desconto de 50% nas tarifas referente ao Programa de Desconto ao Poder Concedente - PDPC;
- 2 - Perderá o crédito referente ao pagamento em débito automático;
- 3 - Inadimplência de 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, o optante estará automaticamente excluído do benefício concedido, voltando-se o valor total originário da dívida, com os acréscimos legais e respectiva dedução dos valores pagos. O saldo restante será lançado em referência única na data da exclusão do programa;
- 4 - Implicará na exigibilidade imediata do valor atualizado da dívida com automática execução da garantia fornecida;
- 5 - Inscrição do Município no CADIN - Cadastro de Inadimplentes do Estado de Minas Gerais;
- 6 - Cobrança Judicial da dívida;
- 7 - Instalação de hidrômetro controlador de volume e corte seletivo;
- 8 - Outras medidas previstas em lei;
- 9 - Impossibilidade de nova adesão pelo prazo de 24 meses nas mesmas condições.

SPCR/USFA 29/03/2021

203



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA - DOP/UNOE/GRFLDOCUMENTO CONFIDENCIAL. COMPARTILHAMENTO EXCLUSIVO COM O USUÁRIO.

Posição: 25/03/2021

Matricula Master: 326

DADOS DOS PARCELAMENTOS CONTRATADOS

- Data contratação	29/11/2017
- Termo de acerto de contas nº	17.2520
- Valor da dívida original	R\$ 284.866,41
- Descontos concedidos (encargos financeiros: multa, juros e atualização monetária)	-R\$ 7.254,65
- Valor entrada (sendo uma a vista, mais 04 parcelas de R\$ 691,41)	-R\$ 55.522,35
- Valor parcelado	R\$ 222.089,41
- Quantidade de parcelas	36
- Taxa de juros ao mês	0,50%
Mais atualização monetária anual pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses	

SITUAÇÃO ATUAL DO PARCELAMENTO

- Quantidade de parcelas faturadas	36
- Quantidade de parcelas pagas	5
- Quantidade de parcelas a faturar	0
- Valor parcela atual	R\$ -
- Saldo devedor (valor parcela atual x quantidade parcelas a faturar)	R\$ -
- Saldo devedor valor presente (deflacionado) a faturar	R\$ -

OBS: FATUROU A ÚLTIMA PARCELA NO VALOR DE R\$ 7.305,48 NO MÊS 02/2021.